



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 216, DE 2008**

O Projeto de Lei n.º 216, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que Altera a redação do inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.127, de 4 de setembro de 1995, e do item 55, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999, foi aprovado na forma regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 9/6/08

por unanimidade


Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 216, DE 2008

Altera a redação do inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.127, de 4 de setembro de 1995, e do item 56 do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.127, de 4 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – Meimei de Melo. Brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 393.650.346-04, um terreno situado à Rua Evaristo Bruno, designado pelo lote 90, identificação 11, quadra 75, com área total de 300m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente, numa extensão de 10m (dez metros), com a rua Evaristo Bruno; pela esquerda, numa extensão de 30m (trinta metros), com o terreno do patrimônio público; pela direita, numa extensão de 30 m (trinta metros), com terreno do patrimônio público; pelo fundo, numa extensão de 10m (dez metros), com terrenos do patrimônio público, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dotado de uma casa residencial, com área de 40 m² (quarenta metros quadrados) construída pela donatária;” (NR)

Art. 2º O item 56, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999, passa a vigorar com a redação que segue:

“ Art. 1º

56. Silvania Maria Nunes, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 866.266.716-34, portadora do RG n.º 14.466.374, imóvel localizado na rua Getúlio Magalhães, n.º 373, designado pelo lote 332, quadra 36;” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 9 de junho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal